

PORTARIA nº 67/2017

Cria e nomeia Comissão de Odontologia do Esporte e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que se encontra dentro das prioridades deste CRO-MG, valorizar, incentivar e apoiar a Odontologia do Esporte – O.E no atual mercado de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, a **Comissão de Odontologia do Esporte**.

Art. 2º - A comissão tem como objetivos:

I – a orientação aos Cirurgiões-Dentistas para o ingresso nesta promissora área da Odontologia;

II – promover a abordagem da importância do reconhecimento da especialidade para os atletas, a proteção e antecipação do retorno destes às respectivas atividades;

III – a difusão da Odontologia de Esporte no mercado de trabalho atual, bem como o incentivo da sua inserção nas Universidades e equipes multidisciplinares dos departamentos médicos de Instituições, agremiações e academias de ginástica.

Art. 3º - A Comissão possui as seguintes atribuições:

I – divulgar a Odontologia do Esporte ao público esportivo e proporcionar melhores condições de Saúde Bucal ao Atleta Brasileiro;

II – formatar fóruns, com o objetivo de formar o Cirurgião Dentista nesse novo mercado;

III – desenvolver esforços para que a O.E. faça parte das grades curriculares nas Escolas de Odontologia das Universidades Brasileiras

Art. 4º – A Comissão de Odontologia do Esporte será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Rodrigo Caillaux Pereira - CROMG 28516





Vice-Presidente:

Fernando Henrique de Aguiar Dumont – CROMG 41992

Secretário:

Esdras de Campos França – CROMG 33002

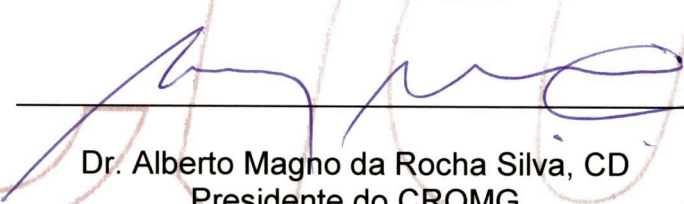
Coordenadora institucional:

Natália Aparecida da Silva Bomtempo – CROMG 35814 – Assessora da Diretoria

Art. 5º - Ficam convalidados todos os atos e os eventos realizados em nome da “Comissão de Odontologia do Esporte” a partir do dia 17 de março de 2017.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2017.



Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente do CROMG